

Decisão -> Outras Decisões - 02/07/2021 18:16:34); Em 06/07/2021 12:16:41, Troca de Responsável - MP Responsável Anterior: Aylton Flavio Vechi
 MP Responsável Atual: Tais Caroline Pinto Teixeira Antunes; Em 06/07/2021 21:23:29, Intimação Lida - Por Tais Caroline Pinto Teixeira Antunes (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (02/07/2021 18:16:34)); Em 26/08/2021 13:09:16, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 02/07/2021 18:16:34); Em 27/08/2021 09:25:27, Intimação Lida - Por Tais Caroline Pinto Teixeira Antunes (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (02/07/2021 18:16:34)); Em 31/08/2021 22:43:31, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 03/09/2021 12:33:51, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE CALDAS NOVAS GO; Em 17/09/2021 15:47:48, Juntada de Documento; Em 04/10/2021 18:51:27, Certidão Expedida - Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público; Em 04/10/2021 18:51:27, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 07/10/2021 13:26:24, Intimação Lida - Por Pedro Henrique Guimarães Costa (Referente à Mov. Certidão Expedida (04/10/2021 18:51:27)); Em 28/03/2022 16:10:16, Juntada -> Petição; Em 29/03/2022 13:42:33, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 04/04/2022 17:13:57, Decisão -> Outras Decisões - Designação de audiência - ANPP; Em 11/04/2022 14:54:57, Audiência de Suspensão Condicional - (Agendada para 29/06/2022 17:00:00); Em 11/04/2022 14:55:19, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Audiência de Suspensão Condicional - 11/04/2022 14:54:57); Em 12/04/2022 14:48:19, Intimação Lida - Por Vinicius Rodrigues Alves (Referente à Mov. Audiência de Suspensão Condicional (11/04/2022 14:54:57)); Em 24/05/2022 13:52:18, Mudança de Assunto Processual; Em 24/05/2022 13:53:46, Certidão Expedida - Certidão de Antecedentes Criminais - Atualizada; Em 24/05/2022 13:57:46, Certidão Expedida - Certidão de Antecedentes Criminais - Complementar; Em 24/05/2022 13:58:23, Certidão Expedida - Certidão - Não concessão de benefícios (ANPP/Susp. Cond. 5 anos); Em 24/05/2022 14:04:47, Mandado Expedido - Para Gilberto De Castro Fontoura Junior; Em 24/05/2022 14:11:46, Mandado Cumprido - Para Gilberto De Castro Fontoura Junior (Referente à Mov. Audiência de Suspensão Condicional (11/04/2022 14:54:57)); Em 29/06/2022 18:20:46, Audiência de Suspensão Condicional - Realizada com Acordo - 29/06/2022 17:00; Em 29/06/2022 18:20:46, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. AUDIÊNCIA SUSPENSÃO CONDICIONAL -); Em 29/06/2022 18:20:46, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 29/06/2022 18:24:20, Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal; Em 30/06/2022 10:22:10, Intimação Lida - Por Vinicius Rodrigues Alves (Referente à Mov. Audiência de Suspensão Condicional (29/06/2022 18:20:46)); Em 30/06/2022 10:55:33, Certidão Expedida - INFORMAÇÃO PROCESSUAL- CADASTRO DE ANPP NO PROJUDI; Em 30/06/2022 10:58:52, Certidão Expedida - INFORMAÇÃO PROCESSUAL- ATUALIZAÇÃO DE DADOS ACUSADO; Em 30/06/2022 10:59:34, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal - 29/06/2022 18:24:20); Em 30/06/2022 10:59:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Gilberto De Castro Fontoura Junior - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal - 29/06/2022 18:24:20); Em 30/06/2022 13:51:15, Intimação Lida - Por Vinicius Rodrigues Alves (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal (29/06/2022 18:24:20)); Em 30/06/2022 19:50:46, Mídia Publicada - Envio de Mídia Gravada em 29/06/2022 - 17:30 - ATA - 0122037-67.2019.8.09.0024; Em 29/08/2022 14:46:50, Certidão Expedida - VISTA AO MP; Em 29/08/2022 14:46:50, Intimação Expedida - On-line para Caldas Novas - Promotoria da 2ª Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 30/08/2022 09:41:57, Intimação Lida - Por Vinicius Rodrigues Alves (Referente à Mov. Certidão Expedida (29/08/2022 14:46:50)); Em 30/08/2022 17:04:54, Juntada -> Petição - CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO DE NÃO-PERSECUÇÃO PENAL; Em 30/08/2022 18:17:50, Juntada -> Petição; Em 19/10/2022 12:35:38, Juntada -> Petição -> Parecer - Manifestação do Ministério Público - 6ª PJ - ANPP; Em 19/10/2022 17:10:47, Certidão Expedida - intimação defesa técnica habilitada; Em 19/10/2022 17:10:47, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Gilberto De Castro Fontoura Junior - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 19/10/2022 17:15:50, Juntada de Documento - comprovante envio petição mov. 67 a VEP SEEU 7000750-13.2022.8.09.0024; Em 26/01/2023 15:45:31, Juntada de Documento - Comprovante de pagamento guia - Emissão de Certidão Narrativa.

<p style="text-align:justify">Certifica mais que, foi instaurado inquérito policial sob o número 502/2019, por portaria, em razão do do RAI nº 11492323, a notícia de disparos de arma de fogo no interior da Unidade Prisional de Caldas Novas-GO pelo agente penitenciário GILBERTO DE CASTRO FONTOURA JÚNIOR no também agente penitenciário JADER ALVES DA COSTA BRANDESPIN, acreditando que as munições eram de "festim", no dia 11/08/2019, por volta das 10h30min. Na data de 23/09/2019 a autoridade policial indiciou GILBERTO DE CASTRO FONTOURA JUNIOR de tentativa de homicídio praticado com dolo eventual, contra a vítima JADER ALVES DA COSTA BANDESPIN. Posteriormente, o juízo da vara de crimes

